



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300054152

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSN2554162634

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ENCRUZILHADA DO SUL

Local

8 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/104.904-3	RSN2554162634	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONCALVES	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETÁRIO-GERAL

1/5

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
“em recuperação judicial”
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na localidade de Coronel Prestes, denominada Rincão dos Nascentes, no município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em face da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas contidas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apresentadas no final desta ata de reunião.

MESA: Presidente: Sr. José Renato Artioli e Secretária: Valeska Audrey Gonçalves.

ORDEM DO DIA: (i) aumentar o capital social da sociedade, mediante a emissão e subscrição de novas ações; (ii) alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, (iii) deliberar sobre a reeleição dos membros da diretoria da Companhia; (iv) deliberar sobre a alteração das Cláusulas 12ª, 17ª, 18ª e 19ª do Estatuto Social da Companhia; e (v) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declaram ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia.

Instalada a Assembleia e considerando a (i) primeira ordem do dia, resolvem os acionistas por aumentar o capital social da Companhia, que nesta data perfaz o valor de R\$ 33.734.818,00 (Trinta e três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais) para **R\$ 37.338.421,60 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, um aumento portanto de R\$ 3.603.603,60 (Três milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), mediante a emissão de 3.603.604 (três milhões, seiscentas e três mil e seiscentas e quatro) ações, sem valor nominal.

As ações ora emitidas são inteiramente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

- Pela acionista Electra Power Geração de Energia S.A “em recuperação judicial”, foi subscrito e integralizado o importe de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), representativos de 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em decorrência de contratos de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), referentes ao período compreendido entre 16/09/2024 a 05/12/2024, valores estes que foram aportados em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição constante da presente ata como Anexo II;
- Pela acionista GP Maxluz Holding Ltda. “em recuperação judicial”, foi subscrito e integralizado o importe de R\$ 3.603,60 (Três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), representativos

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
“em recuperação judicial”
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152

2/5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

de 3.604 (Três mil e seiscentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição constante da presente ata como Anexo II.

Passando para a **(ii)** segunda ordem do dia e em decorrência da primeira ordem do dia, altera-se o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 37.338.421,60 (Trinta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), dividido em 37.338.422 (Trinta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Em ato contínuo prosseguiram os acionistas pelo **(iii)** terceiro item da ordem do dia, restando aprovado, a reeleição da Diretoria da Companhia cujo prazo de gestão terá início em 19/03/2025 e vigorará até 18/03/2027, composta da seguinte forma:

- Diretor Presidente: Sr. JOSÉ RENATO ARTIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 20.338.241-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.058.038-10, residente e domiciliado na Al. Serra da Mantiqueira, 20, Pq V. Castelo, Itu / SP, CEP 13.308-561.
- Diretor Administrativo: Sr. PEDRO HENRIQUE DAVID**, brasileiro, casado, economista, portador do RG sob nº 21.969.618-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.612.898-89, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jorge de Freitas, nº 144 - N. OF Q. B5 L.11 - Parque Ibiti Reserva, CEP 18.086-766, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.
- Diretor Executivo: Sr. MARCELO DE SÁ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, RG nº 28.129.779-4 e CPF/MF sob o número 184.082.918-40, com domicílio profissional a Rua da Assembleia, nº 65, sala 1701, Bairro Centro, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.011-001.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Diretores reeleitos, conforme termos de reeleição anexados à presente ata, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os Diretores reeleitos declaram que não receberão qualquer importe a título de remuneração ou pró-labore pelo desempenho de suas nomeações, estando todos de acordo.

Por fim, de acordo com a **(iv)** ordem do dia aprovaram os acionistas por alterar a redação da cláusula 12ª, 17ª, 18ª e 19ª para nela constar a alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria, passando a vigorar conforme abaixo:

VAG PHD JRA WCMF MS

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Valeska Audrey Gonçalves, Pedro Henrique David, Jose Renato Artioli, Walter Carvalho Marzola Faria, Marcelo de Sá.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
“em recuperação judicial”
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152

3/5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

“**Cláusula 12** – A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos dentre pessoas naturais, residentes e domiciliados no país, acionistas ou não.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância ou impedimento, a Sociedade será administrada pelo(s) Diretor(es) remanescente(s), que servirão até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Sociedade, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma ser assinados nos termos abaixo:

- (i) Pelo Diretor Executivo em conjunto com outro Diretor; ou
- (ii) Pelo Diretor Executivo em conjunto com um procurador; ou
- (iii) Por um procurador devidamente constituído nos termos da alínea “i”

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas pelo Diretor Executivo, isoladamente ou pelo Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção das procurações “ad judícia”, que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto - Ressalvado o disposto neste Estatuto e independente de autorização da Assembleia Geral, a Sociedade poderá ser representada por dois Diretores em conjunto, ou ainda, por Diretor em conjunto com um procurador, desde que sejam atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, e (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Sociedade.

Parágrafo Quinto – A Sociedade será representada nas assembleias gerais das empresas das quais participar como acionista por 01 (um) dos membros da Diretoria, o qual será indicado pelo Diretor Executivo da Sociedade.”

“**Cláusula 17** – Compete ao Diretor Presidente:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral;
- b) Dirigir todos os negócios e a administração da Sociedade;
- c) Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência;
- d) Responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário;
- e) Manter os acionistas devidamente informados do desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- f) Zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria;

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
“em recuperação judicial”
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152

4/5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

- g) Supervisionar os serviços de caixa e o relacionamento da Sociedade com os acionistas, instituições financeiras e com o mercado de capitais;
- h) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza administrativa para obtenção das licenças, concessões e outorgas
- i) Planejar e coordenar as atividades técnicas relativas aos estudos e projetos da Sociedade;
- j) Planejar e coordenar as atividades para contratação dos serviços e bens para implantação, manutenção e operação dos empreendimentos da Sociedade;
- k) Coordenar todos os fornecimentos de serviços e equipamentos para os empreendimentos da Sociedade;
- l) Orientar e conduzir tecnicamente a Sociedade para que os cronogramas sejam cumpridos em suas diversas etapas;
- m) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza técnica para obtenção das licenças, concessões e outorgas; e
- n) Reportar informações tão logo quanto solicitado pelo Diretor Executivo.”

“Cláusula 18 – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- a) Dirigir os negócios e a Sociedade na ausência do Diretor Presidente;
- b) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal;
- c) Supervisionar os serviços da Sociedade e assessorar o Diretor Presidente;
- d) Dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos à gestão e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e orçamentário, aplicações e investimentos no mercado financeiro, relações com investidores e com instituições ou órgãos de fiscalização;
- e) Dirigir e coordenar a atuação da empresa junto aos órgãos fiscalizadores federais, estaduais, municipais e reguladores, nos assuntos relacionados às suas atividades; e Reportar informações tão logo quanto solicitado pelo Diretor Executivo.”

“Cláusula 19 – Compete ao Diretor Executivo:

- a) Direcionar e normatizar as atividades de planejamento e execução dos processos de fechamentos contábeis gerenciais, fechamento fiscal, apuração e validação dos impostos a pagar, planejamento e apuração dos custos e elaboração dos relatórios de análises orçamentárias e apuração dos indicadores de desempenho;
- b) Apresentar mensalmente e anualmente, os balancetes e balanço geral, que deverão instruir e suportar o relatório final de prestação de contas e relatório anual da Administração;
- c) Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos de análise e apuração dos indicadores econômicos e financeiros como índices de liquidez, endividamento, rentabilidade, margens de lucratividade, EBTD e demais indicadores;
- d) Apresentar balancetes sempre que solicitado pelos Diretores ou pelo Conselho de Administração;
- e) Direcionar os trabalhos de análise e planejamento tributário. Propor as Diretorias os meios para arrecadação das contribuições, subvenções ou outras verbas de qualquer natureza;
- f) Direcionar as atividades dos assuntos relativos a gestão e planejamento econômico, tributário, fiscal, contábil, patrimonial, custos, controle orçamentário, análise e apropriação de equivalência patrimonial e atualização da estrutura societária das empresas controladas e coligadas;

VAG PHD JRA WCMF MS



Protocolo das Assinaturas do Documento

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.



Informações do Documento

Título do Documento: **2025.03.19_ AGE - Aumento de Capital_Anexos I_II_Termos de Eleição**
Hash do Documento Original SHA256: **08e29f9ac479fb569468c930cd373205cb5748d8557aa1cbf196756ecf63e978**
Data do Envio para Assinatura: **19/03/2025 - 11:03:52**
Data da Finalização das Assinaturas: **19/03/2025 - 13:08:53**

Termo de Concordância

Para que fosse realizada a assinatura do documento, todos os Signatários declararam estar "De Acordo" com esta forma de assinatura.

Termo de Concordância: Declaro estar ciente e de acordo com o "Termo de Concordância com Assinatura de Documento por Meio Eletrônico", reconhecendo a validade jurídica desta modalidade de assinatura para todos os fins de direito.

Acesse o Termo em: <https://rrsign.com.br/termo-de-concordancia/>

Validação do Documento

Para validar o documento assinado no RRSIGN | Portal de Assinaturas, acesse o validador no link abaixo, utilizando a chave do documento, ou leia o QR Code.

Validador: <https://grupopetropolis.rrsign.com.br/validador>
Chave do Documento: f72d29b4249bf61acaa914b3181b2a10



Serviço de Validação de Assinaturas Eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Valide o documento assinado e os certificados dos signatários no site do ITI seguindo as orientações abaixo:

Acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

The screenshot shows the gov.br validation interface with three main steps:

- Escolher arquivo** (Choose file) - 1° Para validar os certificados digitais deste documento, insira o arquivo original em PDF.
- Assinatura Destacada** (Highlighted signature) - 2° Marque esta opção.
- Assinatura Destacada arquivo** (Highlighted signature file) - 3° Insira o arquivo P7S.

* Para validar apenas o documento assinado, insira o arquivo assinado em PDF através do botão "Escolher arquivo"



Relação dos Signatários e Evidências Coletadas

Nome: Valeska Audrey Gonçalves

CPF: 31939152895
Posição: Advogado
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
E-mail: vlgoncalves@grupopetropolis.com.br
IP: 147.161.128.164
Certificado Emitido Por: AC OAB G3
Nº do Certificado: 54579505054018409123666188043096826355
Validade do Certificado: 17/04/2026 16:17:28



Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53
Data/Hora último Reenvio: -
Data/Hora Visualização: 19/03/2025 11:08:11
Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 11:25:23

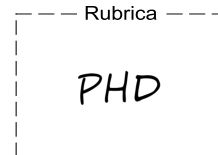


Nome: Pedro Henrique David

CPF: 11261289889
Posição: Representante Legal
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica Simples
E-mail: pedro.david@gppower.com.br
Forma de Autenticação: Login para Acesso ao Documento
Geolocalização: Latitude: -23.443229 Longitude: -47.45333 Accuracy: 123
IP: 191.193.148.97

Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53
Data/Hora último Reenvio: -
Data/Hora Visualização: 19/03/2025 11:51:29
Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 11:52:03



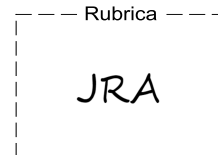
Nome: Jose Renato Artioli

CPF: 08105803810
Posição: Representante Legal
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
E-mail: jartioli@grupopetropolis.com.br
IP: 170.85.20.176
Certificado Emitido Por: AC CNDL RFB v3
Nº do Certificado: 6252277887430422919
Validade do Certificado: 14/08/2026 13:14:36



Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53
Data/Hora último Reenvio: -
Data/Hora Visualização: 19/03/2025 12:12:46
Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 12:13:42



Nome: Walter Carvalho Marzola Faria

CPF: 73397989868

Posição: Representante Legal

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

E-mail: cmoraes@grupopetropolis.com.br

IP: 170.85.20.180

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 59121578406802831428378423344009569501

Validade do Certificado: 18/04/2025 09:23:52



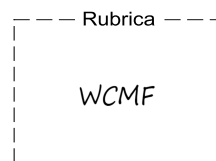
Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53

Data/Hora último Reenvio: 19/03/2025 12:14:23

Data/Hora Visualização: 19/03/2025 12:18:51

Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 12:19:10



Nome: Marcelo de Sá

CPF: 18408291840

Posição: Representante Legal

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

E-mail: msa@grupopetropolis.com.br

IP: 170.85.20.206

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 52274157843061521674046798417587834209

Validade do Certificado: 18/04/2025 11:05:43



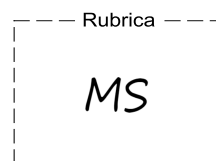
Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53

Data/Hora último Reenvio: 19/03/2025 12:14:23

Data/Hora Visualização: 19/03/2025 13:08:32

Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 13:08:53



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifco registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/104.904-3	RSN2554162634	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONCALVES	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

“em recuperação judicial”

CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74

NIRE 43300054152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

1/10

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

“em recuperação judicial”

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – A Sociedade por ações de capital fechado constitui-se sob a denominação de ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A “em recuperação judicial” e será regida por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede administrativa e foro na localidade de Coronel Prestes, denominada Rincão dos Nascentes, no município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96610-000.

Cláusula 3ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula 4ª – A Sociedade tem por objetivo a implantação, operação, manutenção e exploração do empreendimento identificado à coordenadas 30º 47’ 40” S e 52º 37’ 38” W, no Arroio Abranjo, localizado na sub-bacia 87, bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, Município de Encruzilhada, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado simplesmente “PCH ABRANJO I”, inclusa a comercialização da energia elétrica por elas gerada e outros créditos - tais como Créditos de Carbono, pelo período da outorga e suas prorrogações e ou renovações, concedidas pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme consta do DESPACHO da ANEEL N.º 2.155, DE 09 DE JUNHO DE 2009, mediante:

1. A construção e implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH), nos termos da legislação, doravante denominada PCH ABRANJO I;
2. A contratação de projetos, bens e serviços para a implantação e manutenção da PCH ABRANJO I e a obtenção de recursos necessários para a sua construção, incluindo linhas de transmissão, subestação transformadora, casa de força, barragem e demais obras necessárias;
3. A gestão ambiental na preservação da flora e da fauna, através de ações preventivas, mitigadoras e compensatórias, de acordo com os interesses pertinentes à PCH ABRANJO I, respeitando sempre os requisitos e exigências dos órgãos ambientais.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 37.338.421,60 (Trinta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), dividido em 37.338.422 (Trinta e sete milhões, trezentas e trinta e oito mil, quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VAG PHD JRA WCMF MS

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Valeska Audrey Gonçalves, Pedro Henrique David, Jose Renato Artioli, Walter Carvalho Marzola Faria, Marcelo de Sá.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
“em recuperação judicial”
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade.

Parágrafo Segundo – A Sociedade não emitirá certificados e/ou cautelas de ações, provando-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista nos registros constantes do livro de “Registro de Ações Nominativas”. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de “Transferência de Ações Nominativas”.

Parágrafo Terceiro – A transferência de ações ordinárias nominativas, a qualquer título, por qualquer acionista, está sujeita à oferta na seguinte ordem:

- a) Primeiro, aos demais acionistas, também detentores de ações ordinárias, na proporção de sua participação no universo dos acionistas remanescentes;
- b) Segundo, a terceiros indicados pelos acionistas alienantes.

Parágrafo Quarto – Fica facultada à Diretoria da Sociedade a contratação de instituição custodiante das ações de emissão da Sociedade.

Cláusula 6ª – A Sociedade poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição dentro do limite do capital social.

Parágrafo Primeiro – Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade e estabelecido a inexistência desses títulos em circulação por parte da Sociedade.

Parágrafo Segundo – O valor unitário das ações e as condições de pagamento, para efeito da negociação, será livre.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 7ª – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro – As deliberações tomadas de conformidade com o presente estatuto e ao amparo da lei, vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Diretor Presidente, por dois Diretores em conjunto ou de acordo com as demais disposições legais aplicáveis, com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência. Não havendo quórum, será convocada nova Assembleia, obedecendo a um intervalo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade ou, na sua ausência, por um Diretor ou por um acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário.

Cláusula 8ª – Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão comprovar essa qualidade de acionistas ou representantes legais destes, na forma da lei e, depois de identificados, assinarão o Livro de Presença.

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
“em recuperação judicial”
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador legalmente constituído.

Cláusula 9ª – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das matérias abaixo, que somente serão aprovadas por acionistas que representem 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto:

- a) aumento e redução do capital social da Sociedade, desdobramento de ações, grupamento ou reagrupamento de ações, resgate e compra de ações para cancelamento ou para manter em tesouraria, emissão ou venda de qualquer valor mobiliário de emissão da Sociedade, conversível ou não em ações, inclusive, sem limitação, a criação ou emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou venda de capital ou opção de compra de ações;
- b) abertura do capital da Sociedade;
- c) qualquer alteração do Estatuto Social da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como alteração no objeto social da Sociedade;
- d) fixação do montante anual global da remuneração dos Diretores da Sociedade em valor maior que o montante no momento da deliberação;
- e) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a Sociedade;
- f) autorização para que os Diretores confessem falência ou peçam recuperação judicial;
- g) liquidação e dissolução de Sociedade;
- h) distribuição dos lucros da Sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Disposições Gerais

Cláusula 10 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social e poderá ter um Conselho de Administração nos moldes do art. 138 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração da Sociedade, quando constituído, será composto por 6 membros, nos termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração não será remunerado, exceto se os Acionistas, em comum acordo, convencionarem de forma diversa no ato de constituição do Conselho.

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

“em recuperação judicial”

CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74

NIRE 43300054152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

Parágrafo Terceiro – No caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração, a matéria será incluída na pauta da próxima de reunião do Conselho, que deverá ser realizada nos 30 (trinta) dias subsequentes. No período que anteceder a realização da reunião, os membros do Conselho deverão debater acerca da matéria, na tentativa de obter um consenso sobre a matéria. Contudo, se na votação persistir o empate, prevalecerá o voto do Presidente do Conselho.

Cláusula 11 – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstas nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Diretoria

Cláusula 12 – A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Executivo, eleitos dentre pessoas naturais, residentes e domiciliados no país, acionistas ou não.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância ou impedimento, a Sociedade será administrada pelo(s) Diretor(es) remanescente(s), que servirão até a eleição do substituto pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Sociedade, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma ser assinados nos termos abaixo:

- (i) Pelo Diretor Executivo em conjunto com outro Diretor; ou
- (ii) Pelo Diretor Executivo em conjunto com um procurador; ou
- (iii) Por um procurador devidamente constituído nos termos da alínea “i”

Parágrafo Terceiro - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas pelo Diretor Executivo, isoladamente ou pelo Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção das procurações “ad judicium”, que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Quarto - Ressalvado o disposto neste Estatuto e independente de autorização da Assembleia Geral, a Sociedade poderá ser representada por dois Diretores em conjunto, ou ainda, por Diretor em conjunto com um procurador, desde que sejam atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, e (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Sociedade.

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
"em recuperação judicial"
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

Parágrafo Quinto – A Sociedade será representada nas assembleias gerais das empresas das quais participar como acionista por 01 (um) dos membros da Diretoria, o qual será indicado pelo Diretor Executivo da Sociedade.

Cláusula 13 – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único – O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

Cláusula 14 – A Diretoria fica dispensada de prestar caução em garantia de sua gestão.

Cláusula 15 – É vedado aos administradores, além de outras restrições legais ou estatutárias:

- a) em nome da Sociedade, prestar fiança, dar caução, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos ao objeto social;
- b) utilizar o nome da Sociedade em transações alheias ou estranhas ao interesse social;
- c) praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade.

Cláusula 16 – Compete à Diretoria, representada pelo Diretor Executivo, isoladamente ou pelo Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, em conjunto; ou por um procurador, eleito pelo Diretor Executivo, isoladamente ou pelo Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, em conjunto; a representação judicial e extrajudicial da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários à realização do objeto social, com exceção do Parágrafo Terceiro desta Cláusula e Cláusulas 17, 18 e 19.

Parágrafo Primeiro – Compete também à Diretoria, através da assinatura do Diretor Executivo, isoladamente ou do Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, em conjunto ou de um procurador, constituído pelo Diretor Executivo, isoladamente ou pelo Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, em conjunto a nomeação de procuradores "ad judicium" e "ad negotia", especificando-se os poderes outorgados, e, no último caso, a duração do mandato.

Parágrafo Segundo – Compete ainda à Diretoria, através da assinatura do Diretor Executivo, isoladamente ou do Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, em conjunto ou de um procurador constituído pelo Diretor Executivo, isoladamente ou pelo Diretor Executivo em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Administrativo, em conjunto:

- a) praticar atos de arrendamento, aquisição e alienação de bens imóveis, assinando as respectivas escrituras e contratos, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios, na forma que dispõe este Estatuto;
- b) abrir e movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos e distratos, oferecer garantias e cauções fidejussórias, emitir, endossar, aceitar, descontar e caucionar

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
“em recuperação judicial”
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

duplicatas, cheques, notas promissórias, “warrants”, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;

c) celebrar contratos de qualquer montante com fornecedores e prestadores de serviços voltados à exclusiva consecução do objetivo da sociedade, bem como realizar os respectivos pagamentos previstos nos contratos firmados;

d) celebrar todo e qualquer documento que importe na tomada de qualquer empréstimo ou a prestação de qualquer garantia em nome da Sociedade, independente do valor, considerando cada ato isoladamente ou o conjunto de atos relativos a uma mesma transação.

Parágrafo Terceiro – Compete também à Diretoria, através da assinatura de um Diretor ou de um procurador, isoladamente, assinar os Certificados de Bônus de Subscrição e os Termos de Transferência dos Certificados de Bônus de Subscrição.

Cláusula 17 – Compete ao Diretor Presidente:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral;
- b) Dirigir todos os negócios e a administração da Sociedade;
- c) Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência;
- d) Responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário;
- e) Manter os acionistas devidamente informados do desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- f) Zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria;
- g) Supervisionar os serviços de caixa e o relacionamento da Sociedade com os acionistas, instituições financeiras e com o mercado de capitais;
- h) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza administrativa para obtenção das licenças, concessões e outorgas
- i) Planejar e coordenar as atividades técnicas relativas aos estudos e projetos da Sociedade;
- j) Planejar e coordenar as atividades para contratação dos serviços e bens para implantação, manutenção e operação dos empreendimentos da Sociedade;
- k) Coordenar todos os fornecimentos de serviços e equipamentos para os empreendimentos da Sociedade;
- l) Orientar e conduzir tecnicamente a Sociedade para que os cronogramas sejam cumpridos em suas diversas etapas;
- m) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza técnica para obtenção das licenças, concessões e outorgas; e
- n) Reportar informações tão logo quanto solicitado pelo Diretor Executivo.

Cláusula 18 – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- a) Dirigir os negócios e a Sociedade na ausência do Diretor Presidente;

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
"em recuperação judicial"
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

- b) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal;
- c) Supervisionar os serviços da Sociedade e assessorar o Diretor Presidente;
- d) Dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos à gestão e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e orçamentário, aplicações e investimentos no mercado financeiro, relações com investidores e com instituições ou órgãos de fiscalização;
- e) Dirigir e coordenar a atuação da empresa junto aos órgãos fiscalizadores federais, estaduais, municipais e reguladores, nos assuntos relacionados às suas atividades; e Reportar informações tão logo quanto solicitado pelo Diretor Executivo.

Cláusula 19 – Compete ao Diretor Executivo:

- a) Direcionar e normatizar as atividades de planejamento e execução dos processos de fechamentos contábeis gerenciais, fechamento fiscal, apuração e validação dos impostos a pagar, planejamento e apuração dos custos e elaboração dos relatórios de análises orçamentárias e apuração dos indicadores de desempenho;
- b) Apresentar mensalmente e anualmente, os balancetes e balanço geral, que deverão instruir e suportar o relatório final de prestação de contas e relatório anual da Administração;
- c) Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos de análise e apuração dos indicadores econômicos e financeiros como índices de liquidez, endividamento, rentabilidade, margens de lucratividade, EBTDA e demais indicadores;
- d) Apresentar balancetes sempre que solicitado pelos Diretores ou pelo Conselho de Administração;
- e) Direcionar os trabalhos de análise e planejamento tributário. Propor as Diretorias os meios para arrecadação das contribuições, subvenções ou outras verbas de qualquer natureza;
- f) Direcionar as atividades dos assuntos relativos a gestão e planejamento econômico, tributário, fiscal, contábil, patrimonial, custos, controle orçamentário, análise e apropriação de equivalência patrimonial e atualização da estrutura societária das empresas controladas e coligadas;
- g) Representar a Sociedade, dirigir e coordenar a atuação da empresa perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal e administrativa, inclusive para obtenção das licenças, concessões e outorgas;
- h) Monitorar as atividades, atribuições e atuação do Departamento Jurídico;
- i) Dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos à gestão dos projetos e seus respectivos acionistas e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e orçamentário, aplicações e investimentos no mercado financeiro, relações com investidores e com instituições ou órgãos de fiscalização;
- j) Coordenar e atender as auditorias externas, no tocante aos assuntos de ordem contábil e financeira;
- k) Promover o planejamento estratégico e financeiro, incluindo a otimização de recursos financeiros; e
- l) Solicitar informações das demais Diretorias para o exercício de sua Administração.

Cláusula 20 – Compete a qualquer dos Diretores:

- a) sugerir à Diretoria a contratação de empréstimos e financiamentos necessários às atividades da Sociedade;
- b) sugerir à Diretoria alternativa para a venda da energia gerada.

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
"em recuperação judicial"
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

Cláusula 21 – A remuneração da Diretoria será determinada na Assembleia Geral que eleger os Diretores e valerá por todo o mandato.

Parágrafo Único – A divisão do valor da remuneração mensal atribuída a Diretoria, será definida também na Assembleia Geral que eleger os Diretores. O valor da remuneração será corrigido anualmente com base no IGP-M/FGV.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Cláusula 22 – A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos, e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, nas condições e com as atribuições previstas na legislação em vigor.

Cláusula 23 – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá como remuneração 10% (dez por cento) da remuneração fixada para a Diretoria.

Cláusula 24 – O Conselho Fiscal terá um Presidente eleito pelos membros, e deverá se reunir ordinariamente, sempre que convocado por qualquer dos seus membros, pela administração da Sociedade ou a pedido de acionistas, por decisão da Assembleia Geral, que também elegerá os seus membros, bem como definirá o seu período de funcionamento.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal deliberará sobre as matérias de sua competência pelo voto da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Segundo – A posse dos membros do Conselho Fiscal se dará por termo de posse a ser transcrito no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 25 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações contábeis previstas na legislação que rege as sociedades por ações.

Cláusula 26 – As demonstrações contábeis previstas na Cláusula anterior poderão sofrer auditoria anual por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Cláusula 27 – Do resultado do exercício, já líquidos dos impostos e contribuições sobre o lucro, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados.

Cláusula 28 – O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
"em recuperação judicial"
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

b) a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, I, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;

c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores desta Cláusula, terá a destinação determinada com base na proposta da administração, a ser referendada ou modificada pela Assembleia Geral Ordinária. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo Único – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, decairão em benefício da Sociedade.

Cláusula 29 – A Sociedade poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos nesta Cláusula poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Cláusula 30 – A Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo Único – Revertem em favor da Sociedade os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 31 – A sociedade poderá a qualquer tempo deliberar em Assembleia Geral a transformação de seu tipo societário.

Parágrafo Único – No caso de abertura do capital, a Sociedade está obrigada a formalizar perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM à adesão aos níveis diferenciados de práticas de governança societária e corporativa definidos conforme anexos I e II da Resolução 3.121, de 25.09.2003, do Conselho Monetário Nacional - CMN, por bolsa de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado credenciada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM para negociação em segmento especial nos moldes do Novo Mercado ou classificação nos moldes do Nível 2 da Bovespa.

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 32 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, à qual compete estabelecer as condições da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que atuarão durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A

“em recuperação judicial”

CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74

NIRE 43300054152

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 19/03/2025

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.03.2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista: GP Maxluz Holding Ltda. “recuperação judicial”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.138.837/0001-06, com sede Estrada Municipal Batista Favoretti, nº. 350, sala 04, Bairro Residencial Água Branca, CEP 18.558-200, no Município de Boituva, Estado de São Paulo, inscrita na JUCESP sob o NIRE 35.225.777.01-0.

Ações subscritas por meio deste boletim de subscrição: 3.604 (Três mil e seiscentos e quatro) ação ordinária.

Preço de emissão por ação: sem valor nominal.

Espécie: ordinárias nominativas, com direito a voto.

Valor do capital social integralizado por meio deste boletim de subscrição: R\$ 3.603,60 (Três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos).

Valor do capital social a ser integralizado pela Acionista: R\$ 0,00 (zero reais).

Forma de integralização: Depósito em conta corrente de titularidade desta Companhia, em moeda corrente nacional.

Valor total do capital social da Sociedade: R\$ 37.338.421,60 (trinta e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Encruzilhada do Sul, 19 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig
Jose Renato Artioli
Representante Legal
19/03/2025 12:13 | CPF: 08105803810
Presidente
José Renato Artioli

Assinado Eletronicamente | RRSig
Valeska Audrey Gonçalves
Advogada
19/03/2025 11:25 | CPF: 31939152895
Secretária
Valeska Audrey Gonçalves

ACIONISTA:

Assinado Eletronicamente | RRSig
Walter Carvalho Marzola Faria
Representante Legal
19/03/2025 12:19 | CPF: 73397989868
GP MAXLUZ HOLDING LTDA.
Walter Faria

VAG PHD JRA WCMF MS

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Valeska Audrey Gonçalves, Pedro Henrique David, Jose Renato Artioli, Walter Carvalho Marzola Faria, Marcelo de Sá.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152

TERMO DE REELEIÇÃO DE DIRETOR

JOSÉ RENATO ARTIOLI, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da CI/RG nº 20.338.241-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.058.038-10, residente e domiciliado na Al. Serra da Mantiqueira, 20, Pq V Castelo, CEP 13.308-561, no Município de Itu, Estado de São Paulo, é reeleito para o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, mediante assinatura deste Termo de reeleição, lavrado no Livro de Atas de Assembleia, cujo o prazo de gestão terá início em 19/03/2025 e vigorará até 18/03/2027, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

Pelo presente, o Sr. JOSÉ RENATO ARTIOLI, registra seu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), pela Abranjo Geração de Energia S/A "em recuperação judicial" em razão de sua reeleição como Diretor Presidente da citada sociedade, para todos os atos necessários para a finalidade de cumprimento de suas obrigações em decorrência de sua reeleição e dos interesses dos negócios da sociedade, inclusive para transferência internacional de dados.

Ainda, pelo presente, compromete-se a seguir os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados que tiver acesso para o desenvolvimento de suas atribuições.

Declara que em função de sua nomeação não receberá qualquer importe a título de remuneração e/ou pró-labore.

Encruzilhada do Sul/RS, 19 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSignt

Jose Renato Artioli

Representante Legal
19/03/2025 12:13 | CPF: 08105803810

JOSÉ RENATO ARTIOLI
Diretor Presidente

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152

TERMO DE REELEIÇÃO DE DIRETOR

PEDRO HENRIQUE DAVID, brasileiro, casado, economista, portador do RG sob nº 21.969.618-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.612.898-89, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jorge de Freitas, nº 144 - N. OF Q. B5 L.11 - Parque Ibiti Reserva, CEP 18.086-766, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, é reeleito para o cargo de **Diretor Administrativo** da Companhia, mediante assinatura deste Termo de reeleição, lavrado no Livro de Atas de Assembleia, cujo o prazo de gestão terá início em 19/03/2025 e vigorará até 18/03/2027, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

Pelo presente, o Sr. PEDRO HENRIQUE DAVID, registra seu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), pela Abranjo Geração de Energia S/A "em recuperação judicial" em razão de sua reeleição como Diretor Administrativo da citada Companhia, para todos os atos necessários para a finalidade de cumprimento de suas obrigações em decorrência de sua reeleição e dos interesses dos negócios da sociedade, inclusive para transferência internacional de dados.

Ainda, pelo presente, compromete-se a seguir os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados que tiver acesso para o desenvolvimento de suas atribuições.

Declara que em função de sua nomeação não receberá qualquer importe a título de remuneração e/ou pró-labore.

Encruzilhada do Sul/RS, 19 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig
Pedro Henrique David
Representante Legal
19/03/2025 11:52 | CPF: 11261289889

PEDRO HENRIQUE DAVID
Diretor Administrativo

VAG PHD JRA WCMF MS



ABRANJO GERAÇÃO DE ENERGIA S/A
"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
CNPJ/MF Nº 13.562.900/0001-74
NIRE 43300054152

TERMO DE REELEIÇÃO DE DIRETOR

MARCELO DE SÁ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador, RG nº 28.129.779-4 e CPF/MF sob o número 184.082.918-40, com domicílio profissional na Rua da Assembleia, nº 65, sala 1701, Bairro Centro, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.011-001, é reeleito para o cargo de **Diretor Executivo** da Companhia, mediante assinatura deste Termo de reeleição, lavrado no Livro de Atas de Assembleia, cujo o prazo de gestão terá início em 19/03/2025 e vigorará até 18/03/2027, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

Pelo presente, o Sr. **MARCELO DE SÁ**, registra seu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), pela Abranjo Geração de Energia S/A "em recuperação judicial" em razão de sua reeleição como Diretor Executivo da citada Companhia, para todos os atos necessários para a finalidade de cumprimento de suas obrigações em decorrência de sua reeleição e dos interesses dos negócios da sociedade, inclusive para transferência internacional de dados.

Ainda, pelo presente, compromete-se a seguir os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados que tiver acesso para o desenvolvimento de suas atribuições.

Declara que em função de sua nomeação não receberá qualquer importe a título de remuneração e/ou pró-labore.

Encruzilhada do Sul/RS, 19 de março de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig

Marcelo de Sá

Representante Legal
19/03/2025 13:08 | CPF: 18408291840

MARCELO DE SÁ
Diretor Executivo

VAG PHD JRA WCMF MS



Protocolo das Assinaturas do Documento

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.



Informações do Documento

Título do Documento: **2025.03.19_ AGE - Aumento de Capital_Anexos I_II_Termos de Eleição**
Hash do Documento Original SHA256: **08e29f9ac479fb569468c930cd373205cb5748d8557aa1cbf196756ecf63e978**
Data do Envio para Assinatura: **19/03/2025 - 11:03:52**
Data da Finalização das Assinaturas: **19/03/2025 - 13:08:53**

Termo de Concordância

Para que fosse realizada a assinatura do documento, todos os Signatários declararam estar "De Acordo" com esta forma de assinatura.

Termo de Concordância: Declaro estar ciente e de acordo com o "Termo de Concordância com Assinatura de Documento por Meio Eletrônico", reconhecendo a validade jurídica desta modalidade de assinatura para todos os fins de direito.
Acesse o Termo em: <https://rrsign.com.br/termo-de-concordancia/>

Validação do Documento

Para validar o documento assinado no RRSIGN | Portal de Assinaturas, acesse o validador no link abaixo, utilizando a chave do documento, ou leia o QR Code.

Validador: <https://grupopetropolis.rrsign.com.br/validador>
Chave do Documento: f72d29b4249bf61acaa914b3181b2a10



Serviço de Validação de Assinaturas Eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Valide o documento assinado e os certificados dos signatários no site do ITI seguindo as orientações abaixo:
Acesse: <https://validar.iti.gov.br/>

The screenshot shows the gov.br validation interface with three main options: "Escolher arquivo", "Assinatura Destacada", and "Assinatura Destacada arquivo". Each option has a blue arrow pointing to it from the right, with corresponding instructions: 1° Para validar os certificados digitais deste documento, insira o arquivo original em PDF. 2° Marque esta opção. 3° Insira o arquivo P7S.

* Para validar apenas o documento assinado, insira o arquivo assinado em PDF através do botão "Escolher arquivo"



Relação dos Signatários e Evidências Coletadas

Nome: Valeska Audrey Gonçalves

CPF: 31939152895
Posição: Advogado
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
E-mail: vlgoncalves@grupopetropolis.com.br
IP: 147.161.128.164
Certificado Emitido Por: AC OAB G3
Nº do Certificado: 54579505054018409123666188043096826355
Validade do Certificado: 17/04/2026 16:17:28



Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53
Data/Hora último Reenvio: -
Data/Hora Visualização: 19/03/2025 11:08:11
Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 11:25:23

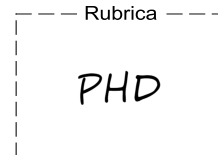


Nome: Pedro Henrique David

CPF: 11261289889
Posição: Representante Legal
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica Simples
E-mail: pedro.david@gppower.com.br
Forma de Autenticação: Login para Acesso ao Documento
Geolocalização: Latitude: -23.443229 Longitude: -47.45333 Accuracy: 123
IP: 191.193.148.97

Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53
Data/Hora último Reenvio: -
Data/Hora Visualização: 19/03/2025 11:51:29
Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 11:52:03



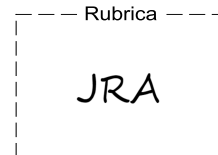
Nome: Jose Renato Artioli

CPF: 08105803810
Posição: Representante Legal
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
E-mail: jartoli@grupopetropolis.com.br
IP: 170.85.20.176
Certificado Emitido Por: AC CNDL RFB v3
Nº do Certificado: 6252277887430422919
Validade do Certificado: 14/08/2026 13:14:36



Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53
Data/Hora último Reenvio: -
Data/Hora Visualização: 19/03/2025 12:12:46
Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 12:13:42



Nome: Walter Carvalho Marzola Faria

CPF: 73397989868

Posição: Representante Legal

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

E-mail: cmoraes@grupopetropolis.com.br

IP: 170.85.20.180

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 59121578406802831428378423344009569501

Validade do Certificado: 18/04/2025 09:23:52



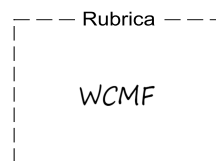
Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53

Data/Hora último Reenvio: 19/03/2025 12:14:23

Data/Hora Visualização: 19/03/2025 12:18:51

Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 12:19:10



Nome: Marcelo de Sá

CPF: 18408291840

Posição: Representante Legal

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

E-mail: msa@grupopetropolis.com.br

IP: 170.85.20.206

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 52274157843061521674046798417587834209

Validade do Certificado: 18/04/2025 11:05:43



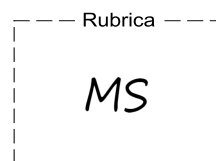
Trilha de Auditoria:

Data/Hora Envio do Documento: 19/03/2025 11:03:53

Data/Hora último Reenvio: 19/03/2025 12:14:23

Data/Hora Visualização: 19/03/2025 13:08:32

Data/Hora Assinatura: 19/03/2025 13:08:53



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifco registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

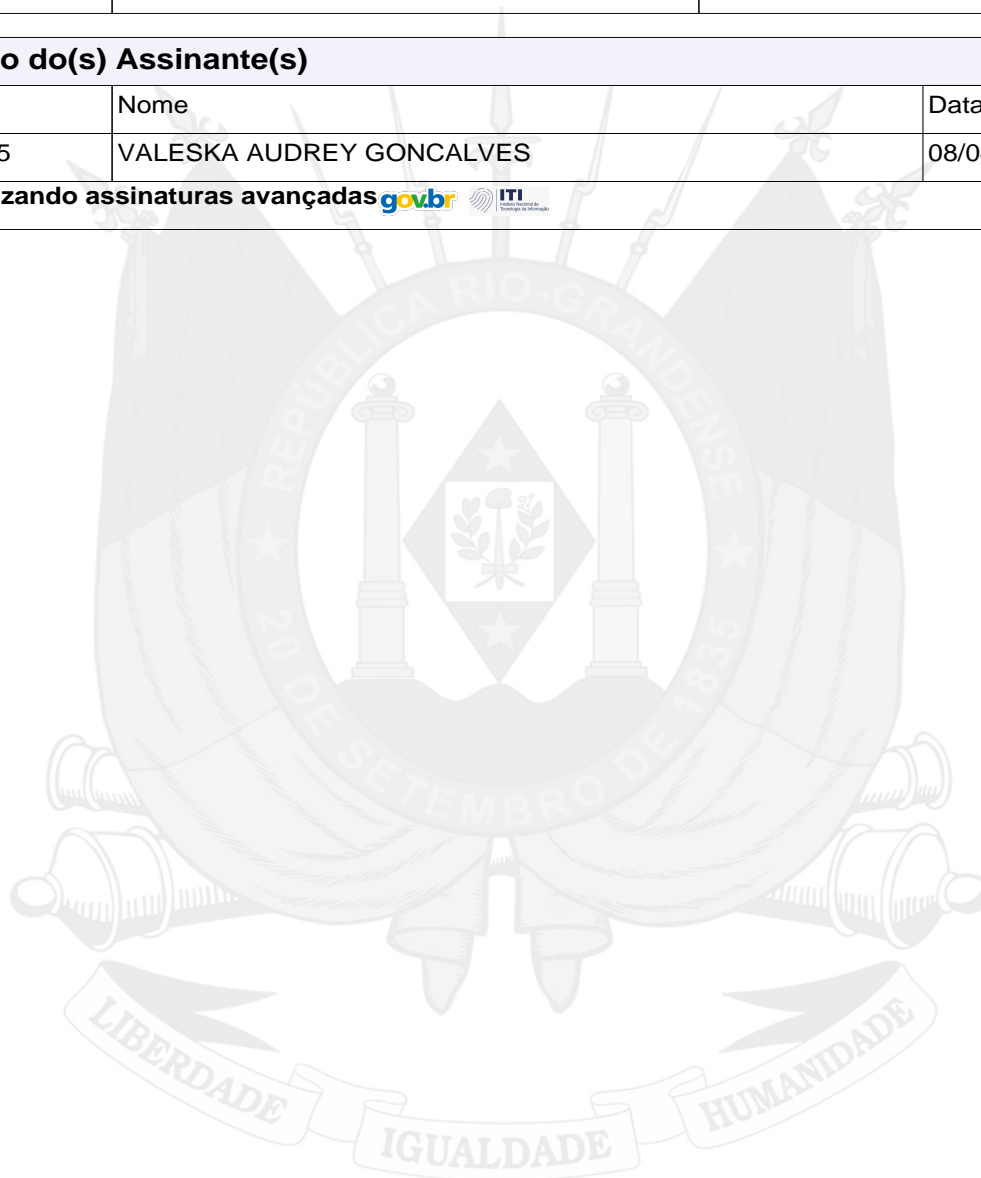
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/104.904-3	RSN2554162634	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONCALVES	08/04/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALESKA AUDREY GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 335210, expedida em 12/06/2013, inscrito no CPF nº 319.391.528-95, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
DBE	1
Ata de Assembleia Geral Extraordinária 19/03/2025	8
Anexo I - Consolidação do Estatuto Social	18
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 335210.	1

BOITUVA, 03 de abril de 2025.

VALESKA AUDREY GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



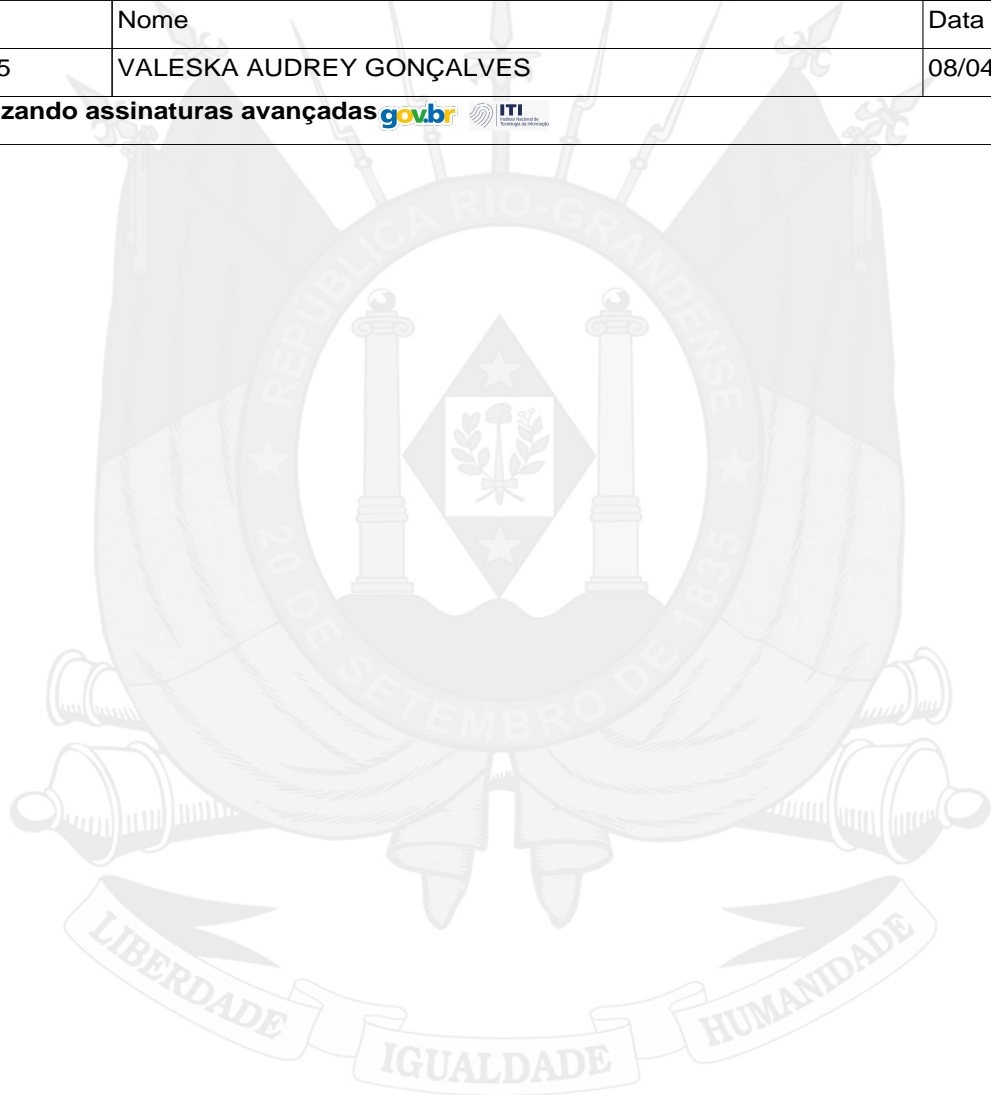
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/104.904-3	RSN2554162634	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONÇALVES	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, de CNPJ 13.562.900/0001-74 e protocolado sob o número 25/104.904-3 em 21/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11003053, em 10/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONCALVES	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONCALVES	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONCALVES	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
319.391.528-95	VALESKA AUDREY GONÇALVES	08/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 10/04/2025, às 14:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/104.904-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 10 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11003053 em 10/04/2025 da Empresa ABRANJO GERACAO DE ENERGIA S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 13562900000174 e protocolo 251049043 - 21/03/2025. Autenticação: F09A6DFEC5D618729F6357AE78CBDFD8CDB6487. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/104.904-3 e o código de segurança fKzr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.